

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60, localizada na Avenida 01, Quadra M, nº 07. CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Moujaci Ribeiro de Sousa**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 24245622003-6 SSP/MA** e CPF nº 225.834.243-00, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Moujaci

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

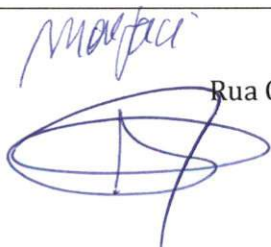
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Adaptador LR para Mangueira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
4	Braçadeira 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FOX	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
8	Bucha de Redução 25.1/2 LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
11	Bucha nº 06 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FOX	UND	19	R\$ 0,10	R\$ 1,90
23	Cano para Caixa de Descarga EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25
25	Cano Soldável 25mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	24	R\$ 27,50	R\$ 660,00
28	Cano Soldável 50mm c/ 6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
42	Engate de 40cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
45	Joelho para Esgoto 100mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	43	R\$ 7,10	R\$ 305,30
62	Luva para Emenda 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
69	Mangueira Cristal 1" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CRYSTAL	MT	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
70	Mangueira Cristal 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CRYSTAL	MT	18	R\$ 5,70	R\$ 102,60
74	Redução de 50 x 20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
85	T para Emenda de 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 0,85	R\$ 12,75



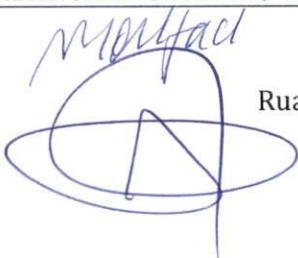
CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



89	T para Esgoto de 60mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	36	R\$ 17,80	R\$ 640,80
90	T para Esgoto Soldável de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
101	Taps de 25mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	29	R\$ 5,00	R\$ 145,00
102	Taps de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
103	Taps de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	29	R\$ 5,80	R\$ 168,20
119	Emenda para mangueira 3/8 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	POLIPLAST	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
128	ARAME FARPADO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MOTTO	UNID	10	R\$ 533,90	R\$ 5.339,00
130	ARAME GALVANIZADO 1000G EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	UND	18	R\$ 22,70	R\$ 408,60
132	ARAME RECUSIDO 1KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	18	R\$ 23,30	R\$ 419,40
134	AREIA GROSSA LAVADA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITASUL	M ³	20	R\$ 154,40	R\$ 3.088,00
137	ASSENTO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
146	BRITA 02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITASUL	M ³	20	R\$ 208,70	R\$ 4.174,00
149	BROCA 2,5 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	6	R\$ 4,40	R\$ 26,40
150	BROCA 4 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
151	BROCA 6 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	6	R\$ 6,30	R\$ 37,80
158	BUCHA P-4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	15	R\$ 0,45	R\$ 6,75
165	CERÂMICA 10X10 AMARELA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	100	R\$ 65,45	R\$ 6.545,00
166	CERÂMICA 10X10 BRANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
167	CERÂMICA 10X10 VERDE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
179	CHIBANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMONTINA	UNID	4	R\$ 130,80	R\$ 523,20




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

182	TINTA 18L SEMIBRILHO CORES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GLASURIT	UNID	25	R\$ 299,90	R\$ 7.497,50
196	DOBRADIÇA FERRADURA Nº02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SOPRANO	UNID	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
215	MADEIRITE 10MM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	UNID	15	R\$ 117,80	R\$ 1.767,00
219	FITA CREPE 25mmx50cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADELBRAS	UNID	11	R\$ 13,35	R\$ 146,85
220	FITA CREPE 48mmX50m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADELBRAS	UNID	11	R\$ 19,75	R\$ 217,25
228	GRAMPO P/ ARAME EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
232	LACA SELADORA GL 3,6l EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IQUINE	UNID	17	R\$ 135,80	R\$ 2.308,60
239	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	HIDRACOR	UNID	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
242	MEIA LINHA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	MT	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
246	PARAFUSO COM BUCHA 10/3 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	205	R\$ 4,40	R\$ 902,00
247	PARAFUSO COM BUCHA 8/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	205	R\$ 2,20	R\$ 451,00
248	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CISER	UNID	205	R\$ 6,70	R\$ 1.373,50
257	PINCEL 3 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	15	R\$ 8,65	R\$ 129,75
261	PLÁSTICO PRETO 1X8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	LONAFLEX	MT	50	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50
271	PREGO 16X18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
272	PREGO 19x36 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	7	R\$ 37,15	R\$ 260,05
273	PREGO 17X21 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
276	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FIXACAL	PCT	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
277	RIBITES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CISER	UNID	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
278	RIPA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	MT	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
280	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	12	R\$ 30,40	R\$ 364,80



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

286	TELHA BRASILIT 4mm2,44x0,50m . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	BRASILIT	UNID	110	R\$ 33,70	R\$ 3.707,00
288	TESOURA P/ GRAMA . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SAO ROMAO	UNID	5	R\$ 67,90	R\$ 339,50
294	TINTA BASE D'AGUA BRANCA 3,6 L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GLASURIT	UND	8	R\$ 121,90	R\$ 975,20
297	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GLASURIT	UNID	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
303	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FERROFORT	UNID	35	R\$ 60,90	R\$ 2.131,50
307	TRINCHA 3" . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40
317	VASO SANITARIO ACOPLADO . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	CELITE	UNID	8	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
319	Enxada Estreita 2 com Cabo . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 84,70	R\$ 508,20
320	Compensado 8 mm . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	MADEFORT	UND	45	R\$ 139,90	R\$ 6.295,50
324	Bocal para lâmpada incandescente . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
326	Bomba d' água de 800W . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ANAUER	UNID	8	R\$ 519,75	R\$ 4.158,00
329	Bucha com parafuso de 8mm . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	USAF	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
353	Lâmpada Eletrônica de 25W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	OSRAM	UNID	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
363	Quadros p distribuição com 03 disjuntores. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UNID	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30
364	Quadros p distribuição com 06 disjuntores. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UNID	14	R\$ 38,20	R\$ 534,80
369	Reator eletrônico de 2x40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
371	Rolo de cabo flexível de 2,00x2,50mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	UNID	9	R\$ 502,50	R\$ 4.522,50
372	Rolo de cabo flexível de 2,00x4.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	UNID	9	R\$ 744,80	R\$ 6.703,20
383	Tomadas de embutir simples. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	23	R\$ 16,30	R\$ 374,90

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

384	Tomadas de sobrepor para canaletas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.010,55	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 107.010,55** (cento e sete mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.


CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

maífaci

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Handwritten signature]



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

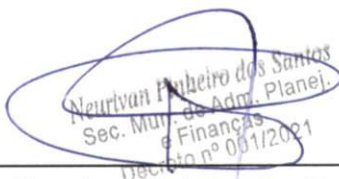
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Decreto 001/2021



Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 004-B



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Moujaci Ribeiro de Sousa

MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP
CNPJ nº 00.581.370/0001-60
Empresa Contratada
Moujaci Ribeiro de Sousa
CPF nº 225.834.243-00
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* CPF: *098.518.113-74*

Nome: *[Signature]* CPF: *61177968380*

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Signature]